

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 263 – Edição Especial de Setembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Setembro de 2020



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOUSA**
ESTADO DA PARAÍBA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 263 – Edição Especial de Setembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Setembro de 2020

EXTRATOS

EXTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº:	1086/2020
CONTRATADO:	PAULA LEITE COSTA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UJPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
VALOR MENSAL EM R\$:	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA/CONTRATAÇÃO:	01/07/2020
DATA/RESCISÃO:	31/08/2020

CONTRATO Nº:	1381/2020
CONTRATADO:	MARINA FERNANDEZ DE ALMEIDA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
VALOR MENSAL EM R\$:	R\$ 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
DATA/CONTRATAÇÃO:	01/08/2020
DATA/RESCISÃO:	31/08/2020

EXTRATO - CONTRATO

Nº	NOME	PERIODO INICIAL	PERIODO FINAL	SECRETARIA	VALOR	CARGO / FUNÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO
1402	PAULA LEITE COSTA	01.09.2020	31.12.2020	SAÚDE	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	ENFERMEIRA	ESF UNIDADE XII – GUANABARA
1403	ISABELLA RODRIGUES ESTRELA DE OLIVEIRA	01.09.2020	31.12.2020	SAÚDE	O VALOR CORRESPONDE AO REGIME DE PLANTÕES, ONDE CADA PLANTÃO EQUIVALE AO VALOR DE R\$ 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)	MÉDICA	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1404	MARIA ESTEFFANY DE ABRANTES ANDRADE	01.09.2020	31.12.2020	SAÚDE	R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)	ENFERMEIRA	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1405	RANIERE CORDEIRO DA SILVA	01.09.2020	31.12.2020	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 263 – Edição Especial de Setembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Setembro de 2020

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ATO DO PRESIDENTE:

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Souseense e dá outras providências.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

01 – que o falecimento da senhora **Margarida Leite Mamédio**, representa uma perda irreparável para a sociedade souseense;

02 – que a falecida era esposa do Ex-Vereador, do Poder Legislativo Souseense, **Roque Mamédio Leite** (In Memória);

03 – que a falecida era componente da respeitada família "Leite" que muito tem colaborado para o desenvolvimento e progresso do nosso município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Poder Legislativo Souseense, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento da senhora **MARGARIDA LEITE MAMÉDIO**.

Parágrafo Único – Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade a família da falecida, fica suspensa às atividades legislativas do Poder Legislativo Souseense, no período do luto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
Em 16 de setembro de 2020

RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 263 – Edição Especial de Setembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Setembro de 2020

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2020-PMS/CPAD

SOUSA (PB), 17 DE JUNHO DE 2020

MANTEM A SUSPENSÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no Artigo 181 Lei Municipal Nº 002/1994, e com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Nº 20191312-03, referente aos fatos relatados pelo Comandante da Guarda Municipal, Sr. Raimundo Rildo da Silva, através do Ofício Nº 225/2019/PMS/GAB, que relata a ocorrência de reiteradas faltas injustificadas ao serviço por parte de Servidor deste Município, ao tempo em que solicita providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Municipal Nº 008, de 30 de Abril de 2020, que prorroga as medidas adotadas pelos Decretos Municipais Nº 674, de 17 de Março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública do Município de Sousa/PB, e Nº 675, de 07 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Sousa/PB, ante à Declaração de Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 686, de 17 de Junho de 2020, que prorroga pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência da Declaração de Existência de Condição Atípica caracterizada como Situação de Emergência, em razão da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ante o incidente em Saúde Pública anunciado como Pandemia, conforme declarada pelo Decreto Nº 674, de 17 de Março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **MANTER** até o restabelecimento ordinário da Saúde Pública do Município de Sousa/PB e das atividades laborais no âmbito da Administração Pública Municipal, a **SUSPENSÃO** do Processo Administrativo Disciplinar Nº 20191312-03, instaurado pela Portaria Nº 129/2019, de 20 de Dezembro de 2019, diante da necessária manutenção de maior prazo para medidas de distanciamento com a redução na circulação de pessoas e de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos administrativos a 03 de Junho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 263 – Edição Especial de Setembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Setembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2020-PMS/CPAD

SOUSA (PB), 17 DE JUNHO DE 2020

MANTEM A SUSPENSÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no Artigo 181 Lei Municipal Nº 002/1994, e com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo disciplinar Nº 20190611-01, referente aos fatos relatados pela Secretaria de Saúde do Município de Sousa, Sra. Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas, através do Ofício Nº 314/2019/PMS/SMS, que relata a ocorrência de suposta resistência injustificada ao andamento ou execução do serviço por parte de Servidora deste Município, ao tempo em que solicita providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Municipal Nº 008, de 30 de Abril de 2020, que prorroga as medidas adotadas pelos Decretos Municipais Nº 674, de 17 de Março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública do Município de Sousa/PB, e Nº 675, de 07 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Sousa/PB, ante à Declaração de Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 686, de 17 de Junho de 2020, que prorroga pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência da Declaração de Existência de Condição Atípica caracterizada como Situação de Emergência, em razão da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ante o incidente em Saúde Pública anunciado como Pandemia, conforme declarada pelo Decreto Nº 674, de 17 de Março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **MANTER** até o restabelecimento ordinário da Saúde Pública do Município de Sousa/PB e das atividades laborais no âmbito da Administração Pública Municipal, a **SUSPENSÃO** do Processo Administrativo Disciplinar Nº 20190611-01, instaurado pela Portaria Nº 127/2019, de 21 de Janeiro de 2020, diante da necessária manutenção de maior prazo para medidas de distanciamento com a redução na circulação de pessoas e de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos administrativos a 03 de Junho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO